



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REDUÇÃO PARA PROFESSOR (A).**

**PORTARIA Nº 015/FPS/PMJP/2021**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-8556/2019 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela ECM nº20/98, combinado com o artigo 31, incisos I, II, III, e § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A)**, a servidora **NAIR DE PAULA CABRAL FARIA** cadastro nº 2495, no cargo de Professor (a) Licenciatura Plena – P - III-25H, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 11.146 dias, ou trinta anos, seis meses e treze dias, no valor total de R\$ 1.688,61 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de abril de 2021.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 05 de março de 2021.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

**Publicação:**

Período/local:

---

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)